



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 016

Pilões, sexta-feira, 10 de abril de 2026.

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 126/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 321 de 30 de janeiro de 2020 c/c a Lei nº 463 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido JOSÉ GERALDO FERNADES NETO, do cargo de provimento em comissão de Diretor da "E.M.E.F. ROBERTO DE MENEZES LINS", vinculada à Secretaria de Educação do Município, ficando enquadrada no anexo II da c/c a Lei nº 463 de 12 de fevereiro de 2026, fazendo a jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 10 de abril de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 127/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 250/2016, **Capítulo IV, Seção I.**

Considerando que a mudança de Gestão no Município conduziu novos titulares às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

Considerando que as entidades da Sociedade Civil indicaram seus novos representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para um mandato de 01 (um) ano:

GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Edilza Félix Arante (PRESIDENTE)
SUPLENTE: Almir Rodrigo da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Gerlane Lira da Silva (Secretaria)
SUPLENTE: Gutemberg Pereira Camilo

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Edney Ruan Porfírio de Oliveira Mendes
SUPLENTE: Aline Delfino da Silva

SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores, Trabalhadores, Agricultoras e Agricultoras Rurais de Pilões/PB:
TITULAR: José Augusto Gomes dos Santos (Vice – Presidente)
SUPLENTE: José César Batista da Silva

Associação das Famílias do Assentamento Josué de Castro:
TITULAR: Leandro Salvador
SUPLENTE: Ezequiel Pereira Rufino

Igreja Católica e Evangélica:

TITULAR: Camila de Fátima Vieira da Silva
SUPLENTE: Lidiênia Nunes Floro da Silva Xavier

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 28 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 10 de abril de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional.



PILÕES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 05/2026

DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL - IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PILÕES do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 374, de 01 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 04079/24:

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a PORTARIA Nº 03/2024, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS - com reajuste de paridade, ao Servidor o Sr. FELIX DA CUNHA SILVA, matrícula nº 72, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Infraestrutura do Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 262.898.494-68, portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.158.068 - 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, de acordo com o disposto no Art. 38, incisos I ao V, da Lei Municipal nº 374/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 10 de abril de 2026.

Lúcia Heená Barros Rocha
LÚCIA HEENÁ BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 016

Pilões, sexta-feira, 10 de abril de 2026.

Pag.: 002

